ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 243 - SI 135/14
Em 06 de 08 de 20 14

Altera a redação do § 7º do art. 1.º da Resolução n.º 178/2010, que institui A Câmara vai aos Bairros e ao Interior.

Art. 1.º Altera a redação do § 7º do art. 1.º da Resolução n.º 178/2010, que institui a Câmara vai aos Bairros e ao Interior, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1.º

§ 7.º As reuniões serão suspensas em período eleitoral, bem como durante o recesso parlamentar." (NR)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2014.

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Vice-Presidente

Ver. Renato Antonio Kranz – PMDB
Presidente

Ver. Marcos Gehlen – Tuco – PT
1º Secretário

Ver. Gustavo Zanatta – PP
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente ___ Votos contra ___

ALS